



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

25.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o consequente credenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

25.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções prevista na letra g deste item.

25.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

25.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6. Atrasos cuja justificativas sejam aceitas pela SEAP e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.licitasaomateus.com.br.

26.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico www.licitasaomateus.com.br.

26.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitasaomateus.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 27.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 27.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 27.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 27.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 27.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação:
- 27.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 27.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 27.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório:
- 27.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato;
- 27.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 27.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite>, através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, EM 10 DE MAIO DE 2023.

THIAGO REZENDE ARAGÃO
Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 008/2021 GP

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



2.1 A presente aquisição justifica-se pela necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando a manutenção periódica e conservação da frota de veículos oficiais do municipal de São Mateus do Maranhão/MA, que atenderão todas as Secretarias Municipais, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população;

2.2 Considerando que referida aquisição deve-se pela obrigação deste ente público municipal, em desempenhar as atividades administrativas com maior eficiência e eficácia. Para tanto a necessidade da referida aquisição é relevante e imprescindível para dar continuidade regular nos processos diários desta Prefeitura;

2.3 Justificadamente, para executar políticas que favoreçam o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição dos referidos itens, para necessária e indispensável execução das atividades públicas deste município, no exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais dos termos da Lei;

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. Os produtos deverão atender as especificações, quantidades e unidades constantes no **Anexo I – Planilha de Especificações e Quantitativos**;

3.2. As **quantidades** apresentadas constituem uma **estimativa**, em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentaria para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato.

5. DA GARANTIA DO PRODUTO:

5.1. O prazo de garantia dos Produtos deverá ser em média 5 (cinco) anos para Pneus e em média 3 (três) anos para Câmara de Ar e Protetores. O período de garantia será iniciado somente após o aceite do Contratante e deverá ser igual ou superior aos prazos descritos no ANEXO I, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem;

5.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia;

5.3. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando estes dentro do prazo de validade, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser substituídos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da substituição.

6. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

6.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo a adoção da modalidade **PREGÃO**, nos termos do **parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002**;

6.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



atendido mediante a adoção dessa modalidade;

6.3. São aplicáveis ainda à licitação, a **Lei Complementar nº 123/2006** com alterações da **Lei Complementar nº 147/2014** e, subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas regulamentares pertinentes à espécie;

6.4. Em atendimento à LC nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela LC nº 147/2014, e de acordo a regulamentação de decreto 8.538/2015, **fica estabelecida a margem de preferência para os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000 (oitenta mil reais) a realização de licitação exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do disposto no art. 7º do decreto acima mencionado;

6.5. No julgamento das propostas deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**;

6.6. A proposta de preço deverá conter a descrição detalhada dos produtos ofertados com a indicação da quantidade solicitada, unidade de fornecimento, marca/modelo e fabricante para todos os itens;

6.7. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do **Decreto Municipal nº 029/2015**, de acordo com a conveniência/demanda da SEAP.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Mateus do Maranhão/MA, em conformidade com a legislação pertinente;

7.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

8. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

8.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;

8.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços as seguintes Secretarias Municipais: **Administração, Educação, Assistência e Saúde**.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

9.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

9.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

9.3. É facultada a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA;

9.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;

9.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

9.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, além daquelas previstas em legislação pertinente:

b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela SEAP, em seguida serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

11.3. O armazenamento e o transporte dos objetos deverão atender as especificações técnicas, bem como estar condicionados em embalagens de fábrica, compatíveis pelo a fabricante;

7.3. 5.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, quanto aos Pneus, Câmara de Ar e Protetores deverão ter sido fabricados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

11.4. O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico;

11.5. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no Almoxarifado Central, situado na Av. Antônio Pereira Aragão, s/n, bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação será formalizada por instrumento de contrato a ser elaborado pelo setor competente e deverão ser observadas, para todos os efeitos, as disposições constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto aos prazos, condições de entrega e recebimento, condições de pagamentos, obrigações das partes e sanções;

12.2. Aplicar-se-á ao contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

12.3. Para assinar o contrato, o fornecedor beneficiário deverá comprovar todas as condições de habilitação;

12.4. A vigência do contrato será até 31/12/2023, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.6. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

12.7. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

12.8. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado de forma Parcelada em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

13.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

13.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



13.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

13.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

13.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93;

13.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

13.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$

$$I = \frac{6}{100} \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela SEAP, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.2. O (s) servidor (es) designado (s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe (s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

14.4. A fiscalização exercida pela SEAP não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela
São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato, através do servidor designado pela SEAP;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

15.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

15.3. A SEAP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto;
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal da SEAP, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. Fica vedada a subcontratação.

18. DO REAJUSTE:

18.1. Os preços são fixos e irrecorríveis.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

19.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

21. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



21.1. Para julgamento e classificação das propostas deverá ser adotado o critério do menor preço por item, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

22. SANÇÕES:

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato;
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

22.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

22.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções prevista na letra g deste item.

São Mateus do Maranhão – MA, CEP: 65.470-000, CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



22.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela SEAP e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ANEXO

(Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	DIVISÃO
1	BICOS VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA	Unidades	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00	ITEM EXCLUSIVO
2	CÂMARA DE AR 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	60	R\$ 298,04	R\$ 17.882,40	ITEM EXCLUSIVO
3	CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018	Unidades	36	R\$ 541,06	R\$ 19.478,16	ITEM EXCLUSIVO
4	CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022	Unidades	24	R\$ 575,39	R\$ 13.809,36	ITEM EXCLUSIVO
5	CÂMARA DE AR 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	72	R\$ 165,33	R\$ 11.903,76	ITEM EXCLUSIVO
6	CÂMARA DE AR 900/20 - ONIBUS VW 15/190 2010	Unidades	36	R\$ 254,42	R\$ 9.159,12	ITEM EXCLUSIVO
7	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90/19 - MOTO HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	12	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00	ITEM EXCLUSIVO
8	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017	Unidades	12	R\$ 339,67	R\$ 4.076,04	ITEM EXCLUSIVO
9	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015	Unidades	12	R\$ 362,33	R\$ 4.347,96	ITEM EXCLUSIVO
10	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016	Unidades	12	R\$ 362,33	R\$ 4.347,96	ITEM EXCLUSIVO
11	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	R\$ 85,25	R\$ 1.023,00	ITEM EXCLUSIVO
12	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	R\$ 89,07	R\$ 1.068,84	ITEM EXCLUSIVO
13	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 14.9-24 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020	Unidades	12	R\$ 484,13	R\$ 5.809,56	ITEM EXCLUSIVO
14	CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	R\$ 88,04	R\$ 1.056,48	ITEM EXCLUSIVO
15	CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	R\$ 88,04	R\$ 1.056,48	ITEM EXCLUSIVO
16	CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90/17 - MOTO HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	12	R\$ 102,07	R\$ 1.224,84	ITEM EXCLUSIVO
17	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017	Unidades	12	R\$ 599,43	R\$ 7.193,16	ITEM EXCLUSIVO
18	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015	Unidades	12	R\$ 651,43	R\$ 7.817,16	ITEM EXCLUSIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

19	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016	Unidades	12	R\$ 599,43	R\$ 7.193,16	ITEM EXCLUSIVO
20	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-34 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020	Unidades	12	R\$ 745,57	R\$ 8.946,84	ITEM EXCLUSIVO
21	PNEU 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	45	R\$ 2.853,17	R\$ 128.392,65	COTA PRINCIPAL
22	PNEU 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	15	R\$ 2.853,17	R\$ 42.797,55	COTA RESERVADA
23	PNEU 14.00-24 - MOTONIVELADORA 845B CASE 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	27	R\$ 6.315,67	R\$ 170.523,09	COTA PRINCIPAL
24	PNEU 14.00-24 - MOTONIVELADORA 845B CASE 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	9	R\$ 6.315,67	R\$ 56.841,03	COTA RESERVADA
25	PNEU 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018 C/ 16 LONAS	Unidades	27	R\$ 8.512,67	R\$ 229.842,09	COTA PRINCIPAL
26	PNEU 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018 C/ 16 LONAS	Unidades	9	R\$ 8.512,67	R\$ 76.614,03	COTA RESERVADA
27	PNEU 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022 C/ 16 LONAS	Unidades	18	R\$ 8.512,67	R\$ 153.228,06	COTA PRINCIPAL
28	PNEU 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022 C/ 16 LONAS	Unidades	6	R\$ 8.512,67	R\$ 51.076,02	COTA RESERVADA
29	PNEU 175/65 R14 - FIAT SIENA 2022	Unidades	24	R\$ 638,13	R\$ 15.315,12	ITEM EXCLUSIVO
30	PNEU 175/70 R14 - FIAT DOBLO 2014	Unidades	24	R\$ 760,33	R\$ 18.247,92	ITEM EXCLUSIVO
31	PNEU 175/70 R14 - FIAT STRADA AMB 2018	Unidades	24	R\$ 750,67	R\$ 18.016,08	ITEM EXCLUSIVO
32	PNEU 185/65 R15 - CHEVROLET SPIN 2014	Unidades	24	R\$ 732,83	R\$ 17.587,92	ITEM EXCLUSIVO
33	PNEU 205/60 R16 - CHEVROLET SPIN 2020	Unidades	24	R\$ 949,33	R\$ 22.783,92	ITEM EXCLUSIVO
34	PNEU 205/60 R16 - CITROEN AIRCROSS 2020	Unidades	30	R\$ 963,33	R\$ 28.899,90	ITEM EXCLUSIVO
35	PNEU 215/65 R16 - DUSTER 16 D RENAULT 2014	Unidades	24	R\$ 1.178,33	R\$ 28.279,92	ITEM EXCLUSIVO
36	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 2016	Unidades	36	R\$ 1.475,47	R\$ 53.116,92	ITEM EXCLUSIVO
37	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	36	R\$ 1.596,69	R\$ 57.480,84	ITEM EXCLUSIVO
38	PNEU 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	54	R\$ 1.493,67	R\$ 80.658,18	COTA PRINCIPAL
39	PNEU 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	18	R\$ 1.493,67	R\$ 26.886,06	COTA RESERVADA
40	PNEU 225/65 R16 - VAN MASTER RENAULT AMB 2018	Unidades	30	R\$ 1.836,31	R\$ 55.089,30	ITEM EXCLUSIVO
41	PNEU 225/75 R16 - S10 CABINE DUPLA CHEVROLET 2005	Unidades	30	R\$ 1.557,00	R\$ 46.710,00	ITEM EXCLUSIVO
42	PNEU 225/75 R16C - BANDEIRANTES 3.7 CABINE SIMPLES LONGA TOYOTA 2003	Unidades	24	R\$ 1.552,77	R\$ 37.266,48	ITEM EXCLUSIVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

43	PNEU 225/75 R16C - BLAZER 2.4 CREVROLET 2003	Unidades	24	R\$ 1.638,77	R\$ 39.330,48	ITEM EXCLUSIVO
44	PNEU 225/75 R17.5 - MICRO ONIBUS CITY CLASS IVECO 70C16 2010	Unidades	36	R\$ 1.721,85	R\$ 61.986,60	ITEM EXCLUSIVO
45	PNEU 225/75/ R17.5 - MICRO ONIBUS MARCOPOLO A6 ESC 2004	Unidades	36	R\$ 1.643,67	R\$ 59.172,12	ITEM EXCLUSIVO
46	PNEU 235/75 R17.5 - MICRO ONIBUS MASCARELLO GRANMICRO 53 2019	Unidades	36	R\$ 1.660,91	R\$ 59.792,76	ITEM EXCLUSIVO
47	PNEU 265/70 R16 - TOYOTA HILUX AMB 2014	Unidades	30	R\$ 1.698,33	R\$ 50.949,90	ITEM EXCLUSIVO
48	PNEU 900/20 - ONIBUS VW 15/190 2010	Unidades	36	R\$ 2.208,36	R\$ 79.500,96	ITEM EXCLUSIVO
49	PNEU DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	12	R\$ 521,25	R\$ 6.255,00	ITEM EXCLUSIVO
50	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017 C/ 16 LONAS	Unidades	12	R\$ 3.456,67	R\$ 41.480,04	ITEM EXCLUSIVO
51	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015 C/ 16 LONAS	Unidades	12	R\$ 3.705,67	R\$ 44.468,04	ITEM EXCLUSIVO
52	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016 C/ 16 LONAS	Unidades	12	R\$ 3.705,67	R\$ 44.468,04	ITEM EXCLUSIVO
53	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 - RETROSCAVALDEIRA JCB 3C 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	12	R\$ 3.101,00	R\$ 37.212,00	ITEM EXCLUSIVO
54	PNEU DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	R\$ 571,18	R\$ 6.854,16	ITEM EXCLUSIVO
55	PNEU DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	R\$ 595,83	R\$ 7.149,96	ITEM EXCLUSIVO
56	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020 C/ 16 LONAS	Unidades	12	R\$ 5.551,85	R\$ 66.622,20	ITEM EXCLUSIVO
57	PNEU TRASEIRO 17.5/25 L2 - RETROSCAVALDEIRA JCB 3C 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	9	R\$ 7.430,30	R\$ 66.872,70	COTA PRINCIPAL
58	PNEU TRASEIRO 17.5/25 L2 - RETROSCAVALDEIRA JCB 3C 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	3	R\$ 7.430,30	R\$ 22.290,90	COTA RESERVADA
59	PNEU TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	6	R\$ 608,64	R\$ 3.651,84	ITEM EXCLUSIVO
60	PNEU TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	R\$ 586,60	R\$ 7.039,20	ITEM EXCLUSIVO
61	PNEU TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	R\$ 586,60	R\$ 7.039,20	ITEM EXCLUSIVO
62	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017 C/ 16 LONAS	Unidades	9	R\$ 6.812,51	R\$ 61.312,59	COTA PRINCIPAL
63	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017 C/ 16 LONAS	Unidades	3	R\$ 6.812,51	R\$ 20.437,53	COTA RESERVADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

64	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015 C/ 16 LONAS	Unidades	9	R\$ 6.946,18	R\$ 62.515,62	COTA PRINCIPAL
65	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015 C/ 16 LONAS	Unidades	3	R\$ 6.946,18	R\$ 20.838,54	COTA RESERVADA
66	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016 C/ 16 LONAS	Unidades	9	R\$ 7.777,00	R\$ 69.993,00	COTA PRINCIPAL
67	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016 C/ 16 LONAS	Unidades	3	R\$ 7.777,00	R\$ 23.331,00	COTA RESERVADA
68	PNEU TRASEIRO 18.4-34 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020 C/ 16 LONAS	Unidades	9	R\$ 8.099,90	R\$ 72.899,10	COTA PRINCIPAL
69	PNEU TRASEIRO 18.4-34 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020 C/ 16 LONAS	Unidades	3	R\$ 8.099,90	R\$ 24.299,70	COTA RESERVADA
70	PROTETOR PARA CÂMARA 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	72	R\$ 191,83	R\$ 13.811,76	ITEM EXCLUSIVO
71	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	60	R\$ 87,54	R\$ 5.252,40	ITEM EXCLUSIVO
72	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018	Unidades	36	R\$ 486,62	R\$ 17.518,32	ITEM EXCLUSIVO
73	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022	Unidades	24	R\$ 479,15	R\$ 11.499,60	ITEM EXCLUSIVO
74	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 900/20 - ONIBUS VW 15/190 2010	Unidades	36	R\$ 192,32	R\$ 6.923,52	ITEM EXCLUSIVO
					R\$ 2.671.330,14	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2023, ÀS ___H___MIN (_____).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

16.2. CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL).

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._____/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._____/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._____/ UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../....., tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de - Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a),, portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº __/____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __/____ – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6. O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciente que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acordão nº 128515/Plenário).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os produtos deverão ser entregues e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07

origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, de de 2023.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023

Contrato nº XX/2023-SMT
Processo Administrativo nº XXXXX/202X-SMT
Pregão Eletrônico nº XXX/202X-SMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXX, E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Mateus do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXX. CEP: XXXX – XXX/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, XXXXXXXX, CI nº XXXX SSP/MA, CPF nº XXXX, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, Inscrição Estadual nº XXXX, com sede na XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, XXXX, Cargo XXX, portador do CPF nº XXXX, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no XXXXXXXX, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
- 1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:
 - a) Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/202X;
 - b) Proposta de Preços da CONTRATADA
 - c) Ata de Registro de Preços nº __/202X.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do contrato será até 31/12/2023, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação: Ação XXX/SUBAÇÃO XXXXX/ ND XXXXX e Fonte XXXXX.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma **Parcelada** em moeda corrente nacional, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e certidões de regularidade;

5.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o **5º (quinto) dia útil** subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

5.3. O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

5.4. O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA;

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

5.6. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

5.7. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93;

5.8. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX

I = (6/100)
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

6. CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

7. CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



7.1. A entrega dos produtos será feita de forma **PARCELADA**, bem como, o prazo de entrega dos produtos será de **05 (cinco) dias úteis**, após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2. A simples entrega do produto objeto da ordem de fornecimento não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela SEAP, em seguida serão recebidos:

c) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no anexo deste Termo de Referência;

d) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do anexo deste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.3. O armazenamento e o transporte dos objetos deverão atender as especificações técnicas, bem como estar condicionados em embalagens de fábrica, compatíveis pelo a fabricante;

7.4. 5.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, quanto aos Pneus, Câmara de Ar e Protetores deverão ter sido fabricados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de entrega;

7.4. O (s) fornecedor (es) ficará (ão) obrigado (s) a substituir no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, após o recebimento de notificação expedida por esta Secretaria, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico;

7.5. A Ordem de Fornecimento deverá vir anexa a Nota Fiscal no ato da entrega do produto, que deverá ser feita no Almoarifado Central, situado na Av. Antônio Pereira Aragão, s/n, bairro Centro, São Mateus do Maranhão - MA.

8. CLAUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gerenciamento da execução do futuro contrato ficará a cargo de **servidor** designado formalmente pela SEAP, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

8.2. O (s) servidor (es) designado (s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe (s) assegurada à prerrogativa de:

e) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

f) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

g) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;

h) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

8.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



8.4. A fiscalização exercida pela SEAP não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- h) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- i) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicado neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de validade;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13,14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- k) Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- l) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes que venham a serem vítimas seus empregados, quando do transporte e da entrega do objeto;
- m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento contratual;
- n) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado a representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail);
- o) Comunicar ao Gestor/Fiscal da SEAP, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas** que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SEAP;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- l) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- m) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta e no contrato,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



através do servidor designado pela SEAP;

- n) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- o) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- p) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no contrato;
- q) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- r) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- s) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no Termo de Referência, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- t) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- u) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s) ou peça (s);
- v) Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

10.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;

10.3. A SEAP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



11.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) **Multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato** no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- f) **Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória**, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- g) **Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de São Mateus do Maranhão** com o conseqüente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

11.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções prevista na letra g deste item.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela SEAP e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO

11.7. Fica vedada a subcontratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente CONTRATO poderá ser rescindido:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



a. Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, por escrito, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior;

b. Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, com antecedência de 30 (trinta) dias; e,

c. Por via judicial, nos termos da legislação.

13.2. Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa conforme fixado no subitem 11.3 da cláusula anterior considerando-a dívida líquida e certa, e acarretando para a Prefeitura as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.3. Em caso de rescisão, conforme motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

13.4. Reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

14.2 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

16.3 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

18.2. A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste **CONTRATO** não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A **CONTRATANTE** providenciará nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município (**SE FOR RECURSO FEDERAL PUBLICAR TAMBÉM NO DOU**).

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca do município de São Mateus do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Mateus do Maranhão, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, fica **ADIADA** para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I – Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 26 de maio de 2023.

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ.

Pregoeira Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/05/2023 | Edição: 103 | Seção: 31 | Página: 204

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I - Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 26 de maio de 2023

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

Pregoeira

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I - Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitaosaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitaosaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

São Mateus/MA, 26 de maio de 2023

TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 044/2023, assinado em 16/03/2023. Objeto: aquisição de da patrulha mecanizada conforme a proposta nº 052654/2021, atendendo a demanda da SECRETARIA DE AGRICULTURA DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA. Processo Administrativo nº 126/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 04.742.267/0001-05. Valor Global: R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 16 de março de 2023. Vigência Final: 31 de dezembro de 2023. Assinatura: Marília Gonçalves de Oliveira. Data: São Pedro da Agua Branca - MA, 16 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carne bovina para a merenda escolar da rede pública de ensino de São Pedro dos Crentes - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplpmspc@hotmail.com. Tipo: Menor preço por item. Data e Local da Abertura: dia 14 de junho de 2023 às 08h00min.

São Pedro dos Crentes - MA, 30 maio de 2023.

SEMAIAS DA SILVA MORAIS
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 26/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº31/2022 TOMADA DE PREÇOS: Nº 2/2022 Objeto: CONTINUIDADE NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MARIA DOLORES NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 864649/2018/MTUR/CAIXA CONFORME PROJETO BÁSICO. Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso Contratada: SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI EPP. Valor Final: R\$1.001.610,86 (um milhão mil seiscientos e dez reais e oitenta e seis centavos) Período de vigência: Inalterado. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Novo São Joaquim, 27 de abril de 2023. LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que o julgamento do certame supracitado, resultou na vitória e habilitação das seguintes empresas:

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 35.942.214/0001/61, item: 17. Valor Total: R\$ 12.912,00. BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 94.684.099/001-31, itens: 61 e 63. Valor Total: R\$ 5.130,00. GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.449.844/0001-02, itens: 1,3,6,10,12,14,18,28 e 37. Valor Total: R\$ 6.254,00. G A DA COSTA ESPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.290.146/0001-02, itens: 20,21,22,23,24,25,26,27,45,52 e 82. Valor Total: R\$ 12.926,00. INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.628.070/0001-38, item: 4. Valor Total: R\$ 1.954,20. JULIO CESAR PINTO CORDEIRO, inscrito sob o CNPJ nº 20.965.430/0001-55, item: 54. Valor Total: R\$ 2.622,00. LIS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.348.052/0001 80, itens: 16,30,32,33,38,39,41,43,44,47,76,77,78,79,80 e 81. Valor Total: R\$ 22.935,00. MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 47.484.691/0001 00, itens: 5,9,31,34,35,40 e 42. Valor Total: R\$ 17.393,00. MARKAS DE RESENDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.946.498/0001 91, item: 29 e 36. Valor Total: R\$ 3.240,00. RBM ESPORTES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.819.743/0001 26, itens: 11,15,19,51,66,67,68,69,70,71,72,73 e 75. Valor Total: R\$ 1.954,20. TITULAR COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 48.468.317/0001 83, itens: 2,7,8,13,46,48,49,50,53,55,56,57,58,64 e 74. Valor Total: R\$ 13.514,24. Itens que resultaram fracassados: 59,60,62 e 65. Os autos do certame encontram-se disponíveis na íntegra para qualquer interessado.

Araputanga-MT, 30 de maio de 2023.

CRISTINA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 1/2023, levado a efeito às 08h00min do dia 15/05/2023, sagrou-se vencedora o licitante MARCOS AURELIO DE PINHEIRO CARVALHO LTDA, CNPJ nº 26.936.778/0001-09, no valor total de R\$ 550.000,00.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de maio de 2023.
ELEN CRISTINA SOARES MACEBÓ
Secretaria Adjunta de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2023/PMBG-MT

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e 9.412/18 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 008/2023.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO DO POSTO POLICIAL NO DISTRITO DE INDIANÁPOLIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT. REALIZAÇÃO: 19/06/2023.ABERTURA DOS ENVELOPES: 13h30min, horário de Brasília.

Em 30 de maio de 2023.
THAÍS CRISTINA M. MOREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretário Municipal de Administração. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cáceres. Realização: 15 de junho de 2023 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/licitacoes](http://https://www.caceres.mt.gov.br/licitacoes) e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de maio de 2023.
WILTON BENTO PIMENTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2023

MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de Serviço de empresa especializada na prestação dos serviços de Transporte de rede em fibras óptica VLAN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cáceres MT.

Realização: 15 de Junho de 2023 às 09h00min horário de Brasília. Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78.210-906, ou baixadas no portal [http:// https://www.caceres.mt.gov.br/licitacoes](http://https://www.caceres.mt.gov.br/licitacoes) e na plataforma ou gov.br/compras.

Cáceres-MT, 30 de maio de 2023.
IGOR DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2023, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta que será edificada na Escola Estadual Marechal Cândido Rondon, teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA ZM MENDES LTDA, CNPJ: 40.528.355/0001-72, com o valor total de R\$ 961.921,26 (novecentos e sessenta e um mil e novecentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de maio de 2023.
LEANDRO NFRY VARASCHIN
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023

DATA: 23/05/2023. CONTRATANTE: Município de Comodoro/MT. CONTRATADA: Dinamica Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda. OBJETO: Pregão Eletrônico para Aquisição de 2 Colhedora de Milho com produção mínima de 40 a 50 sacas hora, altura de corte do bico coletor com regulagem de 250 A 800MM de acordo com a lavoura (altura da espiga), levante hidráulico, contendo sistema de rolo batedor axial para a debulha/limpeza do produto colhido, sistema de acionamento de bica de descarga por alavanca de reversão, rosca elevadora com 2 estágios sendo o segundo acionado por sistema hidráulico, contendo roda de apoio escamoteável, pneus, para choque para acoplamento com o trator e capacidade mínima de 700 litros. DOTAÇÃO: 10.07.1.127.4.4.90.52.00.00.00 2700-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- 1253 R\$ 249.996,08 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS). 10.02.1.127.4.4.90.52.00.00.00 2500- Equipamento e material permanente-1252 R\$ 3.999,92 (Três Mil Novecentos E Noventa E Nove Reais E Noventa E Dois Centavos).



Prefeitura de São Mateus do Maranhão

Rua Verão, 40 - Praça da Igreja Matriz, Centro - CEP: 65470-000 - São Mateus do Maranhão\MA

CNPJ: 06.019.491/0001-07 - Tel: 099 992089920 - Site: www.saomateus.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2023

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
30/05/2023	12/05/2023	01/01/1970	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
PREGÃO ELETRÔNICO				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS VÁLVULA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Responsável pela Informação	TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PE016-2023	pdf
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	pdf

Prefeitura de São Mateus do Maranhão

<https://www.saomateus.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=206>

Emitido: 01/06/2023 11:29:25



- AVISO DE - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 016/2023**AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, fica **ADIADA** para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I – Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cplsaomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC - CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470 -000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 26 de maio de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

- TERMO DE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: 019/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo N.º 2023.04.28.0027
Processo de Dispensa N.º 019/2023

Pelo presente Termo de Ratificação, eu, **Telma da Silva Vieira**, Secretária Municipal de Educação, conforme disposto no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, á vista da Dispensa de Licitação nº 019/2023, cujo objeto é: Locação do imóvel localizado na Rua da Granja, nº 11, Bairro Vaquejada, São Mateus do Maranhão/MA, para funcionamento do Anexo do Colégio Militar Tiradentes – Unidade VIII, para atender as necessidades do Programa PROEDUCAR no Município de São Mateus do Maranhão/MA, e tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho **RATIFICAR** o presente dispensa, ficando adjudicada a Sr. EDINALDO DA CONCEIÇÃO, RG nº 045310962012-2 e CPF nº 700180063-53, residente e domiciliado na TV. Da Granja, nº 8, Bairro Vaquejada, CEP 65470-000, São Mateus do Maranhão, no valor global de R\$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais). CUMpra -SE NA FORMA RECOMENDADA. SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, 31 de Maio de 2023. **Telma da Silva Vieira** Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 003/2021 GP

- TERMO DE - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: 017/2023

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo N.º 2023.04.19.0059
Processo de Dispensa N.º 017/2023

Pelo presente Termo de Ratificação, eu, **Telma da Silva Vieira**, Secretária Municipal de Educação, conforme disposto no art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, á vista da Dispensa de Licitação nº 017/2023, cujo objeto é: Locação do imóvel situado na Av Acioly Nunes, nº 314, Bairro Centro, São Mateus do Maranhão -MA, para funcionamento do Anexo da Unidade Escolar Epitácio Pessoa para atender as necessidades do programa PROEDUCAR na sede deste município, e tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho **RATIFICAR** o presente dispensa, ficando adjudicada a Sra. ROSELHA NORONHA LOPES DINIZ, RG nº 047583652013-8 e CPF nº 56255977315, residente e domiciliado na Rua Sta Fé S/N, Pov. Lagoinha – Santa Fé, CEP 65470-000, São Mateus do Maranhão, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). CUMpra -SE NA FORMA RECOMENDADA. SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA, 31 de Maio de 2023. **Telma da Silva Vieira** Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 003/2021 GP

- TERMO DE - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 006/2023

PROCESSO Nº 2023.04.28.0048
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa: **NORDESTE ENTRETENIMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 45.864.499/0001-13, Sediada na Rua Pojuca, nº 59B, Bairro Baraúna, CEP: 44.020-455, Feira de Santana - BA, para Contratação do Show Artístico da Cantora Klessinha para as festividades do São João da cidade de São Mateus do Maranhão/MA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publique -se. São Mateus do Maranhão (MA), 31 de Maio de 2023. **Thiago Rezende Aragão** Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico Portaria nº 008/2021 GP**





ros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras –MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **14h00min (catorze horas)** do dia **15 de junho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **16h00min (dezesseis horas)** do dia **15 de junho de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades do Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas perti-

mentos. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 30 de maio de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 15/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 40/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos, conforme Processo Administrativo nº 021/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 30 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 16/06/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos externo feminino, conforme Processo Administrativo nº 014/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 30 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 16/06/2023, às 10:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 42/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de reforma de mobiliário escolar, conforme Processo Administrativo nº 005/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 30 de maio de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I – Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaomateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaomateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail eplsomateus2021@gmail.com, e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/



ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus /MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 26 de maio de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ. Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.037/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para o aquisição de **cesta básica** para atender distribuição gratuita pela secretaria de assistência social do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 013/2021, de 04 de maio de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO: 15/06/2023 às 10:00 (dez horas)**. SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO: será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SINC-CONTRADA, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Satubinha (MA), 29 de maio de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira* –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 013/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.038/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para o aquisição de **materiais didáticos – livro de Português e Matemática**, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO: 15/06/2023 às 15:00 (quinze horas)**. SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO: será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SINC-CONTRADA, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Satubinha (MA), 29 de maio de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira* –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.046/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para o aquisição de **equipamento de informática – Kit escolar conectado**, Termo de compromisso nº 202240344-5/FNDE, para atender as necessidades da secretaria de educação do município de Satubinha/MA, no período de 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO: 16/06/2023 às 10:00 (dez horas)**. SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO: será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SINC-CONTRADA, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Satubinha (MA), 29 de maio de 2023. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira* –Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para a Construção De Ponte Em Estrutura De Concreto Armado No Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: 21 de Junho de 2023, às 08:30 horas. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELLINO. Presidente CPL.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 – CPL OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para A Revitalização Do Parque De Vaquejada Protásio José Marinho Na Sede Do Município De Sítio Novo – MA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Abertura: 21 de Junho de 2023, às 10:30 horas. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Endereço: Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sítio Novo – MA Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia>, mural de licitações do TCE ou via e-mail cplsitionovoma@outlook.com ou mediante solicitação à CPL e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municí-

Iniciado o “Feirão BRK Negocie Fácil” para quitação de débitos

Para auxiliar os clientes a quitarem débitos das faturas de água e esgoto, a BRK, concessionária responsável por serviços de saneamento em Paço do Lumiar e São José de Ribamar, anuncia o “Feirão BRK Negocie Fácil”, que já começou e vai até o dia 6 de junho. A iniciativa ocorre em parceria com a plataforma PicPay e oferece condições facilitadas de pagamento, auxiliando os clientes a colocarem as contas em dia. Por meio do Feirão, os clientes BRK podem aproveitar as condições especiais para negociarem os débitos e regularizarem as pendências junto à concessionária. Neste ano, as parcerias comerciais oferecem a facilidade de uma negociação virtual, sem a necessidade de sair de casa, com descontos em parcelamentos e cashback no pagamento das faturas atrasadas de água e esgoto. As negociações virtuais podem ser feitas por meio do PicPay, com condições exclusivas da plataforma. O cliente ainda tem a possibilidade de renegociar o pagamento nas lojas de



DIVULGAÇÃO

atendimento da concessionária. Os clientes que realizarem o pagamento das faturas pendentes pelo PicPay, com cartão de crédito cadastrado no app, recebem 5% de cashback no parcelamento de 2 a 6 vezes, 8% de cashback no parcelamento de 7 a 11 vezes ou 15% de cashback nas contas divididas em 12 vezes. O valor limite que o cliente pode receber de volta é de R\$ 700,00. Para ter acesso a essas condições de pagamento, é preciso utilizar o cupom

FEIRAO2023.

Para os clientes que optarem por realizar a negociação na Loja de Atendimento da concessionária, são oferecidas condições facilitadas com diferentes modalidades de pagamento, como por PIX, pagamento à vista com cartão de débito e pagamento parcelado com cartão de crédito. As lojas estão localizadas nos seguintes endereços: Avenida 9, Maioábo, Paço do Lumiar, Avenida Gonçalves Dias,

Centro, São José de Ribamar; e Viva Pátio Norte, com funcionamento das 8h às 17h, de segunda a quinta; e das 8h às 16h30, às sextas. Vale lembrar que a BRK oferece diversas opções para o pagamento das faturas de água e esgoto. Pela agência virtual MinhaBRK é possível pagar as contas por Pix, à vista ou parcelado com cartões, ou mesmo agendar o pagamento mensal das faturas em débito automático. Os clientes da concessionária ainda têm a facilidade de pagamento via Pix pelo call center (0800), pela plataforma Flexpag que parcela as contas em até 21 vezes ou ainda pela plataforma QueroQuitar onde é possível simular e parcelar o pagamento dos débitos pelo site www.queroquitar.com.br/brk. Para falar com a BRK, basta entrar em contato pelo WhatsApp, no (11) 9 9988-0001, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, e aos sábados das 8h às 14h; pela agência virtual minha.br, no www.br.comprasnet.gov.br ou ainda pelo telefone 0800 771 0001, que funciona 24 horas por dia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e aditivada, óleo diesel 5500 e S10), para atender a demanda das Secretarias do município de Pinheiro-MA. Data da disputa: dia 14 de junho de 2023 às 09:00h horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde encontra publicado no mural de licitações do TCE/MA, a ser acessado pelo endereço "www.tce.ma.gov.br" e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpil-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 29 de maio de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha para atender a demanda de todas as Secretarias do município de Pinheiro-MA. Data da disputa: dia 15 de junho de 2023 às 09:00h horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde encontra publicado no mural de licitações do TCE/MA, a ser acessado pelo endereço "www.tce.ma.gov.br" e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpil-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 29 de maio de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de KIT LENOVAO para recém-nascidos do Hospital Materno Infantil do município de Pinheiro-MA. Data da disputa: dia 16 de junho de 2023 às 09:00h horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpil-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro-MA, 29 de maio de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-SRP

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos a serem realizados no município de Pinheiro-MA. Data da disputa: dia 14 de junho de 2023 às 11:00h horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpil-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro (MA), 29 de maio de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - O Município de São Mateus do Maranhão-MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2023, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 30 de maio de 2023, fica ADIADA para às 09h30min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023, motivado pela necessidade de alteração no ANEXO I – Termo de Referência, constante no Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitasaoamateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitasaoamateus.com.br, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpilsaomateus2021@gmail.com e através do Sistema de Informações para Controle de Contratos Públicos do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro – São Mateus/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). São Mateus/MA, 26 de maio de 2023. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINZ. Pregoeira Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORREGEDORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

CITACÃO POR EDITAL
Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2022-CORSIP/SEAP

O presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 003/2022-CORSIP/SEAP (designada pela Portaria nº 036/2022-CORSIP/SEAP, de 24/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/03/2022, no uso de suas atribuições e lido em vista o disposto no artigo 254 da Lei nº 6.107/1994, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, MARCIO CALDAS DA ROCHA, Agente Penitenciário Temporário, matrícula nº 852245-01, CPF nº 755.709.833-41, e o iníqua a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, na Corregedoria da SEAP, situada à rua Gabriela Mistral, nº 716, Vila Palmera, cidade de São Luís/MA, delibada escrita nos autos da SAD nº 003/2022-CORSIP/SEAP.

Os autos do processo podem ser consultados, em horário comercial, no endereço acima mencionado.

São Luís/MA, 29 de maio de 2023
HELTON RUBENS SILVA REGO
Presidente da Comissão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - CSL/PMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.250/2023 - PMMA

A Polícia Militar do Estado do Maranhão, através de sua Pregoeira Substituta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 3.565/2000, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar Federal nº 122/06 e suas alterações pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei Estadual nº 8.523, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.896/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo critério de julgamento por item, objetivando a aquisição de cinescopos para uso no Pelotão Especial de Cães do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Maranhão, sendo remarcada para o dia 14/06/2023, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação. No site www.gov.br/comprasnet, sendo presidida por Pregoeira da Polícia Militar do Maranhão, situada no Quartel do Comando Geral da PMMA, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Bairro Caiçara, nesta Capital, CEP. 65074-220. O Pregoeiro informa que o edital se encontra disponível na página web www.gov.br/comprasnet e <http://www.item.sao.ma.gov.br/>. São Luís – MA, 26 de maio de 2023.

1º Ten QOPI Jossely Prata da Silva Almeida
Pregoeira Substituta da PMMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 044/2023-CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.068/2021 - EMSEH/SH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na especialidade Neurologia, com os serviços em Hemodinâmia, fornecimento de materiais de consumo, insumos, reagentes e equipamentos em consultório, serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração, instalação das máquinas de hemodinâmia e osmose reversa, para atender a demanda do Hospital da Bn.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA ABERTURA: ADIADA À ULTIMA DELIBERAÇÃO EM VIRTUDE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Autarquia da EMSEH/SH, localizada na Av. Borborema, qd. 16, nº 25, Bairro do Caiçara, São Luís – MA.

Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSEH/SH (www.emserh.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CSLE/EMSEH/SH localizada, na Av. Borborema, Qd. 16, nº 25, Bairro do Caiçara, São Luís/MA, pelos e-mails cpilemserh.ma@gmail.com ou www.licitasaoamateus@gmail.com ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 26 de maio de 2023.

Lauro César Costa
Agente de Licitação da CSLE/EMSEH/SH
Matrícula nº 528

Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Caiçara CEP: 65.071-300, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-43

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 046/2023 - CSLE/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86.848/2023 - EMSEH/SH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em Clínica Médica, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA TIMON, administrada pela EMSEH/SH

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA DA ABERTURA: 27/06/2023 às 9h00min, horário de Brasília-DF.

Local de Realização: Sede da EMSEH/SH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro Caiçara – São Luís – MA.

Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br.

Informações adicionais serão prestadas na CSLE/EMSEH/SH localizada, na Av. Borborema, Qd. 16, nº 25, Bairro do Caiçara, São Luís/MA, pelos e-mails cpilemserh.ma@gmail.com ou www.licitasaoamateus@gmail.com ou pelo telefone (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 26 de maio de 2023.

Thyago Monte Souza
Agente de Licitação de CSLE/EMSEH/SH
Matrícula nº 12.481

Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Caiçara CEP: 65.071-300, São Luís/MA Tel: (98) 3235-7333 | CNPJ: 18.519.709/0001-43

Av. Litorânea, 300 - Caiçara
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon
www.maramazon.com

Maramazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



JUNTADAS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.16.0012, na modalidade Pregão, os documentos de **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 16 de junho de 2023.


Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira



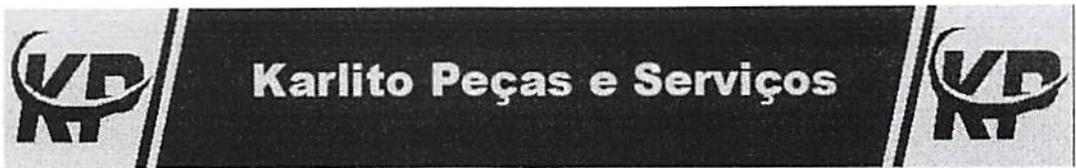
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço Item.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS:
ELENICE S SOUSA
CNPJ Nº 18.924.546/0001-02



PROPOSTA INICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.03.16.0012



SESSÃO PÚBLICA: 16/06/2023, ÀS 9H30MIN .
 LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO / MA
 IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA: KARLITO PEÇAS E SERVIÇOS						
RAZÃO SOCIAL: ELENILCE S SOUSA						
CNPJ: 18.924.546/0001-02						
INSC. EST.: 124199933						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()						
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, Loja 3, nº4						
BAIRRO: Santa Efigênia			CIDADE: São Luis/MA			
CEP: 65.058-733			E-MAIL: elenilce65@hotmail.com			
TELEFONE: (98) 98804-4117			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE: (98) 98804-4117			TELEFONE: (98) 3082-6682			
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 31340-8			
Nº DA AGÊNCIA: 5675-8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	BICOS VÁLVULA PARA PNEU SEM CÂMARA	Unidades	300	METAL	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
2	CÂMARA DE AR 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	60	FLEXEN	R\$ 298,04	R\$ 17.882,40
3	CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018	Unidades	36	FLEXEN	R\$ 541,06	R\$ 19.478,16
4	CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022	Unidades	24	FLEXEN	R\$ 575,39	R\$ 13.809,36
5	CÂMARA DE AR 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	72	FLEXEN	R\$ 165,33	R\$ 11.903,76
6	CÂMARA DE AR 900/20 - ONIBUS VW 15/190 2010	Unidades	36	FLEXEN	R\$ 254,42	R\$ 9.159,12
7	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90/19 - MOTO HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	12	TAURUS	R\$ 92,00	R\$ 1.104,00
8	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 339,67	R\$ 4.076,04

ELENILCE S SOUSA
 CNPJ: 18.924.546.0001/02
 AV. TANCREDO NEVES, LOJA 3 Nº4, SANTA EFIGÊNIA
 FONE: (98) 98804-4117

ELENILCE S
 SOUSA: 1892
 4546000102

Assinado de forma digital por ELENILCE S SOUSA:18924546000102
 102
 Dados: 2023.06.16 08:37:50 -03'00'



Karlito Peças e Serviços



9	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 362,33	R\$ 4.347,96
10	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 362,33	R\$ 4.347,96
11	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	TAURUS	R\$ 85,25	R\$ 1.023,00
12	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	TAURUS	R\$ 89,07	R\$ 1.068,84
13	CÂMARA DE AR DIANTEIRO 14.9-24 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 484,13	R\$ 5.809,56
14	CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	TAURUS	R\$ 88,04	R\$ 1.056,48
15	CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	TAURUS	R\$ 88,04	R\$ 1.056,48
16	CÂMARA DE AR TRASEIRO 110/90/17 - MOTO HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	12	TAURUS	R\$ 102,07	R\$ 1.224,84
17	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 599,43	R\$ 7.193,16
18	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 651,43	R\$ 7.817,16
19	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 599,43	R\$ 7.193,16
20	CÂMARA DE AR TRASEIRO 18.4-34 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020	Unidades	12	FLEXEN	R\$ 745,57	R\$ 8.946,84
21	PNEU 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	45	WEST LAKE	R\$ 2.853,17	R\$ 128.392,65
22	PNEU 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	15	JK TYRE	R\$ 2.853,17	R\$ 42.797,55
23	PNEU 14.00-24 - MOTONIVELADORA 845B CASE 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	27	JK TYRE	R\$ 6.315,67	R\$ 170.523,09
24	PNEU 14.00-24 - MOTONIVELADORA 845B CASE 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	9	JK TYRE	R\$ 6.315,67	R\$ 56.841,03
25	PNEU 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018 C/ 16 LONAS	Unidades	27	JK TYRE	R\$ 8.512,67	R\$ 229.842,09
26	PNEU 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018 C/ 16 LONAS	Unidades	9	JK TYRE	R\$ 8.512,67	R\$ 76.614,03
27	PNEU 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022 C/ 16 LONAS	Unidades	18	JK TYRE	R\$ 8.512,67	R\$ 153.228,06
28	PNEU 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022 C/ 16 LONAS	Unidades	6	JK TYRE	R\$ 8.512,67	R\$ 51.076,02
29	PNEU 175/65 R14 - FIAT SIENA 2022	Unidades	24	CONTINENTAL	R\$ 638,13	R\$ 15.315,12
30	PNEU 175/70 R14 - FIAT DOBLO 2014	Unidades	24	CONTINENTAL	R\$ 760,33	R\$ 18.247,92

ELENILCE S SOUSA
CNPJ: 18.924.546.0001/02
AV. TANCREDO NEVES, LOJA 3 Nº4, SANTA EFIGÊNIA
FONE: (98) 98804-4117

ELENILCE S
SOUSA:189
245460001
02

Assinado de forma digital por ELENILCE S SOUSA:1892454600102
Dados: 2023.06.16 08:38:15 -03'00"

31	PNEU 175/70 R14 - FIAT STRADA AMB 2018	Unidades	24	CONTINENTAL	R\$ 750,67	R\$ 18.016,08
32	PNEU 185/65 R15 - CHEVROLET SPIN 2014	Unidades	24	CONTINENTAL	R\$ 732,83	R\$ 17.587,92
33	PNEU 205/60 R16 - CHEVROLET SPIN 2020	Unidades	24	CONTINENTAL	R\$ 949,33	R\$ 22.783,92
34	PNEU 205/60 R16 - CITROEN AIRCROSS 2020	Unidades	30	CONTINENTAL	R\$ 963,33	R\$ 28.899,90
35	PNEU 215/65 R16 - DUSTER 16 D RENAULT 2014	Unidades	24	CONTINENTAL	R\$ 1.178,33	R\$ 28.279,92
36	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V6 2016	Unidades	36	CONTINENTAL	R\$ 1.475,47	R\$ 53.116,92
37	PNEU 215/75 R17.5 - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	36	BARUN	R\$ 1.596,69	R\$ 57.480,84
38	PNEU 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	54	BARUN	R\$ 1.493,67	R\$ 80.658,18
39	PNEU 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	18	AUSTONE	R\$ 1.493,67	R\$ 26.886,06
40	PNEU 225/65 R16 - VAN MASTER RENAULT AMB 2018	Unidades	30	BARUN	R\$ 1.836,31	R\$ 55.089,30
41	PNEU 225/75 R16 - S10 CABINE DUPLA CHEVROLET 2005	Unidades	30	BARUN	R\$ 1.557,00	R\$ 46.710,00
42	PNEU 225/75 R16C - BANDEIRANTES 3.7 CABINE SIMPLES LONGA TOYOTA 2003	Unidades	24	BARUN	R\$ 1.552,77	R\$ 37.266,48
43	PNEU 225/75 R16C - BLAZER 2.4 CREVROLET 2003	Unidades	24	BARUN	R\$ 1.638,77	R\$ 39.330,48
44	PNEU 225/75 R17.5 - MICRO ONIBUS CITY CLASS IVECO 70C16 2010	Unidades	36	AUSTONE	R\$ 1.721,85	R\$ 61.986,60
45	PNEU 225/75/ R17.5 - MICRO ONIBUS MARCOPOLO A6 ESC 2004	Unidades	36	AUSTONE	R\$ 1.643,67	R\$ 59.172,12
46	PNEU 235/75 R17.5 - MICRO ONIBUS MASCARELLO GRANMICRO 53 2019	Unidades	36	AUSTONE	R\$ 1.660,91	R\$ 59.792,76
47	PNEU 265/70 R16 - TOYOTA HILUX AMB 2014	Unidades	30	BARUN	R\$ 1.698,33	R\$ 50.949,90
48	PNEU 900/20 - ONIBUS VW 15/190 2010	Unidades	36	AUSTONE	R\$ 2.208,36	R\$ 79.500,96
49	PNEU DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	12	TAURUS	R\$ 521,25	R\$ 6.255,00
50	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017 C/ 16 LONAS	Unidades	12	MALHOTRA	R\$ 3.456,67	R\$ 41.480,04
51	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015 C/ 16 LONAS	Unidades	12	MALHOTRA	R\$ 3.705,67	R\$ 44.468,04
52	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016 C/ 16 LONAS	Unidades	12	MALHOTRA	R\$ 3.705,67	R\$ 44.468,04
53	PNEU DIANTEIRO 12.5/80-18 - RETROSCAVALDEIRA JCB 3C 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	12	MALHOTRA	R\$ 3.101,00	R\$ 37.212,00

ELENILCE S SOUSA
 CNPJ: 18.924.546/0001/02
 AV. TANCREDO NEVES, LOJA 3 Nº4, SANTA EFIGÊNIA
 FONE: (98) 98804-4117

ELENILCE S SOUSA:18
92454600
0102

Assinado de forma digital por ELENILCE S SOUSA:18924546000102
 Dados: 2023.06.16 08:38:38 -03'00'



Karlito Peças e Serviços



54	PNEU DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	TAURUS	R\$ 571,18	R\$ 6.854,16
55	PNEU DIANTEIRO 90/90/19 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	TAURUS	R\$ 595,83	R\$ 7.149,96
56	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020 C/ 16 LONAS	Unidades	12	MALHOTRA	R\$ 5.551,85	R\$ 66.622,20
57	PNEU TRASEIRO 17.5/25 L2 - RETROSCAVADEIRA JCB 3C 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	9	MALHOTRA	R\$ 7.430,30	R\$ 66.872,70
58	PNEU TRASEIRO 17.5/25 L2 - RETROSCAVADEIRA JCB 3C 2013 C/ 16 LONAS	Unidades	3	MALHOTRA	R\$ 7.430,30	R\$ 22.290,90
59	PNEU TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 150 2005	Unidades	6	TAURUS	R\$ 608,64	R\$ 3.651,84
60	PNEU TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 150 2010	Unidades	12	TAURUS	R\$ 586,60	R\$ 7.039,20
61	PNEU TRASEIRO 110/90/17 - HONDA BROZ NXR 160 2017	Unidades	12	TAURUS	R\$ 586,60	R\$ 7.039,20
62	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017 C/ 16 LONAS	Unidades	9	MALHOTRA	R\$ 6.812,51	R\$ 61.312,59
63	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR LS PLUS 80 MARCA LS 2017 C/ 16 LONAS	Unidades	3	MALHOTRA	R\$ 6.812,51	R\$ 20.437,53
64	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015 C/ 16 LONAS	Unidades	9	MALHOTRA	R\$ 6.946,18	R\$ 62.515,62
65	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2015 C/ 16 LONAS	Unidades	3	MALHOTRA	R\$ 6.946,18	R\$ 20.838,54
66	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016 C/ 16 LONAS	Unidades	9	MALHOTRA	R\$ 7.777,00	R\$ 69.993,00
67	PNEU TRASEIRO 18.4-30 - TRATOR TT4030 NEW HOLLAND 2016 C/ 16 LONAS	Unidades	3	MALHOTRA	R\$ 7.777,00	R\$ 23.331,00
68	PNEU TRASEIRO 18.4-34 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020 C/ 16 LONAS	Unidades	9	MALHOTRA	R\$ 8.099,90	R\$ 72.899,10
69	PNEU TRASEIRO 18.4-34 - TRATOR 9500 S MAHINDRA 2020 C/ 16 LONAS	Unidades	3	MALHOTRA	R\$ 8.099,90	R\$ 24.299,70
70	PROTETOR PARA CÂMARA 7.50/16 LT - MICRO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2014	Unidades	72	FLEXEN	R\$ 191,83	R\$ 13.811,76
71	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1.000/20 - CAMINHÃO BASCULHANTE 260E28 IVECO 2014	Unidades	60	FLEXEN	R\$ 87,54	R\$ 5.252,40
72	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - MOTONIVELADORA GR 1003 BR X CMG 2018	Unidades	36	FLEXEN	R\$ 486,62	R\$ 17.518,32
73	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 17.5/25 L3 - PÁ CARREGADEIRA LV300KV MARCA: XCMG 2022	Unidades	24	FLEXEN	R\$ 479,15	R\$ 11.499,60
74	PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 900/20 - ONIBUS VW 15/190 2010	Unidades	36	FLEXEN	R\$ 192,32	R\$ 6.923,52

ELENILCE S SOUSA
 CNPJ: 18.924.546.0001/02
 AV. TANCREDO NEVES LOJA 3 Nº4 SANTA EFIGÊNIA
 FONE: (06) 96804717

ELENILCE S SOUSA: 189 24546000102
 Assinado de forma digital por ELENILCE S SOUSA: 18924546000102

			FLEXEN	R\$ 2.671.330,14
--	--	--	--------	------------------

A EMPRESA ELENILCE S SOUSA DECLARA QUE:

1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ALMOXERIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, AV. ANTONIO PEREIRA ARAGAO, S/N, BAIRRO CENTRO, SÃO MATEUS DO MARANHÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

SÃO LUÍS/MA, 16 DE JUNHO DE 2023

**ELENILCE S
SOUSA:18924546
000102**

Assinado de forma digital por
ELENILCE S
SOUSA:18924546000102
Dados: 2023.06.16 08:39:22
-03'00'

ELENILCE S SOUSA
CNPJ N°18.924.546/0001-02
ELENILCE SOARES SOUSA
CPF N°783.141.353-72

**ELENILCE S
SOUSA:1892454600
0102**

Sócia-Proprietária Assinado de forma digital por
ELENILCE S
SOUSA:18924546000102
Dados: 2023.06.16 08:39:50
-03'00'

ELENILCE S SOUSA
CNPJ: 18.924.546.0001/02
AV. TANCREDO NEVES, LOJA 3 N°4, SANTA EFIGÊNIA
FONE: (98) 98804-4117





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



JUNTADA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo administrativo nº 2023.03.16.0012, na modalidade Pregão, os documentos de HABILITAÇÃO apresentados para o presente certame.

São Mateus do Maranhão – MA, em 16 de junho de 2023.


Taciane Ribeiro Sousa Diniz
Pregoeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ Nº 06.019.491/0001-07



Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço Item.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Bicos Válvula, com o objetivo de atender as necessidades das secretarias do município de São Mateus do Maranhão, conforme condições, especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

HABILITAÇÃO:
ELENICE S SOUSA
CNPJ Nº 18.924.546/0001-02

6ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
ELENILCE S SOUSA



ELENILCE SOARES SOUSA, brasileira, empresária, solteira, nascida em 29/05/1965, nº do CPF 783.141.353-72, residente a Rua 10 (unidade 105), nº09, bairro Cidade Operaria, na cidade de São Luís - MA, cep:65.058-456, na qualidade de titular da empresa **ELENILCE S SOUSA**, com sede na AV. Tancredo neves, nº04, loja 03, bairro Santa Efigênia, na cidade de São Luís - MA, cep: 65.058,733, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 18.924.546/0001-02, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de **R\$ 5.000,00; (cinco mil reais)**, passa a ser **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em bem(ns) móveis(is) sendo dividido da seguinte forma:

- a) **Estoque** integralizado pelo valor contábil de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;
- b) **Máquinas e Equipamentos** integralizado pelo valor contábil de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças; 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos Automotores; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos e 7319-0/02 - Promoção de vendas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 45.30-7/03 Comércio a varejo de peças; 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos Automotores; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de

instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos e 7319-0/02 - Promoção de vendas.



Cláusula Terceira. Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adota como nome empresarial a seguinte firma **ELENILCE S SOUSA**.

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, em bem(ns) móveis(is) sendo dividido da seguinte forma:

- a) **Estoque** integralizado pelo valor contábil de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;
- b) **Máquinas e Equipamentos** integralizado pelo valor contábil de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço na Av. Tancredo Neves, nº04, loja 03, bairro Santa Efigênia, CEP: 65.058-733, na cidade de São Luís - MA.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 45.30-7/03 Comércio a Varejo De Peças; 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos Automotores; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios

novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos e 7319-0/02 - Promoção de vendas.



Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 45.30-7/03 Comércio a Varejo De Peças; 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados; 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos Automotores; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos e 7319-0/02 - Promoção de vendas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

São Luís – MA, 21 DE outubro DE 2022.

ELENILCE SOARES SOUSA

CPF 783.141.353-72



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELENILCE S SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78314135372	ELENILCE SOARES SOUSA
82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 12:55 SOB N° 20221261150.
PROTOCOLO: 221261150 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213981307. CNPJ DA SEDE: 18924546000102.
NIRE: 21800523137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2022.
ELENILCE S SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 221261150

Data do Protocolo:

 26/10/2022

Número de Registro:

 21800523137

Arquivamento:

 20221261150

Empresa:

 ELENILCE S SOUSA

Documento(s):

 Requerimento do Empresário

[← Voltar](#)

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 18.924.546/0001-02

ELENILCE S SOUSA



ELENILCE SOARES SOUSA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Santa Quitéria do Maranhão – MA, nascido em 29/05/1965, número do documento 783.141.353-72, residente e domiciliado no(a): RUA 10 (UNIDADE 105) 9, CIDADE OPERARIA, São Luís - MA, CEP 65058-456, na qualidade de titular da **ELENILCE S SOUSA**, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 4, LOJA 03, SANTA EFIGENIA, CEP 65058-733, São Luís - MA, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.924.546/0001-02, resolve:

CLÁUSULA I: DO ENQUADRAMENTO

O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.
São Luís - MA, 30 de Janeiro de 2023

ELENILCE SOARES SOUSA
Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELENILCE S SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78314135372	ELENILCE SOARES SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2023 13:02 SOB N° 20230140050.
PROTOCOLO: 230140050 DE 30/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301289365. CNPJ DA SEDE: 18924546000102.
NIRE: 21800523137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
ELENILCE S SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230140050

Data do Protocolo:

 30/01/2023

Número de Registro:

 21800523137

Arquivamento:

 20230140050

Empresa:

 ELENILCE S SOUSA

Documento(s):

 Solicitação de Enquadramento

[< Voltar](#)

2416293330

ROLIHO DE IDENTIFICACAO

2416293330

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS

MARANHAO

LOCAL SAO LUIS, MA

9001885891
MA046384510

ASSINATURA DO EMISSOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA NACIONAL DE TRAFICO

12 OBSERVAÇÕES

9	ACC										
10	A										
11	A1										
12	B		26/07/2027								
	B1										
	C										
	C1										
9	D										
10	D1										
11	BE										
12	CE										
	C1E										
	DE										
	D1E										

7 ASSINATURA DO PORTADOR

Francisca Soares Sousa



FRANCISCA SOARES SOUSA

FILIAÇÃO PEDRO CRUZ DE SOUSA

BRASILEIRO

44 CPF 783.141.353-72

8 N° REGISTRO 05687017830

9 CAT. HAB B

44 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 0349464620085 SESP MA

44 DATA EMISSÃO 27/07/2022

4B VALIDADE 26/07/2027

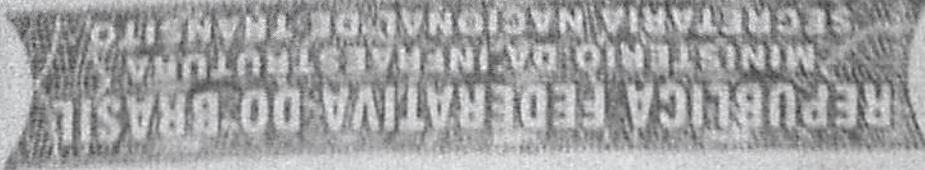
ACC

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 29/05/1965 SANTA QUITERIA DO MARANHAO MA

2 e 1 NOME E SOBRENOME ELENICE SOARES SOUSA

11 VALIDACAO 11/01/2013

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION



BR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME: ELENICE SOARES SOUSA
1.1 HABITACAO: 11/01/2013

2.2 DATA LOCAL E UR DE NASCIMENTO: 29/05/1985 SANTA QUITERIA DO MARANHAO/MA
3.1 DATA EMISSAO: 27/07/2022
3.2 VALIDADE: 28/07/2027
4.1 COD. BENTON: 0341464620055 ESP/MA
4.2 DATA: 783.141.553-72
4.3 ENTREGA: 056670175J4
5.1 CAT. VEIC: B

6.1 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7.1 NOME: PEDRO CRUZ DE SOUSA
7.2 ENDEREÇO: FRANCISCA SOARES SOUSA

2.416293330

ACC	PA	10	11	12	13	14	15	16	17
A	ESP								
AT	ESP								
B	ESP								
BT	ESP								
C	ESP								
CT	ESP								

8.1 COLUNAÇÕES: A

9.1 LOCAL: SAO LUIS, MA
9.2 DATA: 27/07/2022

10.1 ASSINATURA DO EMITENTE: [Assinatura]

10.2 LOCAL: SAO LUIS, MA
10.3 DATA: 27/07/2022

10.4 IDENTIFICACAO: 90018558501
10.5 IDENTIFICACAO: MAD46364510

MARANHAO
SENATRAN CONTINUA

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS
FEDERAL DE SERVICOS DE CAIXA ELETRONICA - FASE I - São Luis Pia de França, s/n - São Am. Shopping - Pq. Salsinha - Castro Alce. - São Luís - CEP: 65010-100 - Maranhão - Fone: (98) 318-5000 - www.tabelionato.ma.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.
Andréia Nogueira Castro - Escrevente Autorizada
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT1567450ESP533PV80X52
Data/Hora: 03/02/2023 13:26:55, Ato: 13.18, Total R\$ 6.02 Emob.
R\$ 5.44 FERC R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.21 FEMP R\$ 0.21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

2416293330



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **783.141.353-72**

Nome: **ELENILCE SOARES SOUSA**

Data de Nascimento: **29/05/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/07/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:55:54** do dia **24/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6C57.41C5.A798.C035**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Número do CPF: 783.141.353-72
Nome: ELENILCE SOARES SOUSA
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle: 6C57.41C5.A798.C035



A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.924.546/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2013
NOME EMPRESARIAL ELENILCE S SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KARLITO PECAS E SERVICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 04	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 65.058-733	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELENILCE65@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3082-6682
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 15:58:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98250275	18.924.546/0001-02	92120232759240
RAZÃO SOCIAL ELENILCE S SOUSA		
NOME FANTASIA ELENILCE S S		
LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
AV TANCREDO NEVES LOJA:03; Nº 04, SANTA EFIGENIA 65058733 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

- 453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 221290000 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
- 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- 453070100 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 454390000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

F2099948743DA1C56EFDEB6B2B1D3D3F



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELENILCE S SOUSA**
CNPJ: **18.924.546/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:23 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **35D7.E4A3.47EF.1C72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.924.546/0001-02

Código de Controle: 35D7.E4A3.47EF.1C72

Data da Emissão: 10/03/2023

Hora da Emissão: 10:20:23

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/03/2023, com validade até 06/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037293/23

Data da

24/05/2023 16:24:40

Inscrição Estadual: 124199933

CPF/CNPJ: 18924546000102

Razão Social: ELENILCE S SOUSA

Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 4 LOJA 03 CEP: 65058733 - SANTA EFIGENIA

Telefone: (98)88314076

Município: SAO LUIS

UF: MA

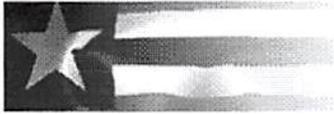
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2023 16:24:40



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 037293/23
Data de Validade: 21/09/2023
Data de Emissão: 24/05/2023 16:24:40
Inscrição Estadual: 124199933
CPF/CNPJ: 18924546000102
Razão Social: ELENILCE S SOUSA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 128441/23 **Data da** 31/05/2023 20:05:30
Inscrição Estadual: 124199933 **CPF/CNPJ:** 18924546000102
Razão Social: ELENILCE S SOUSA
Endereço: AVE TANCREDO NEVES, 4 LOJA 03 CEP: 65058733 - SANTA EFIGENIA
Telefone: (98)88314076 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

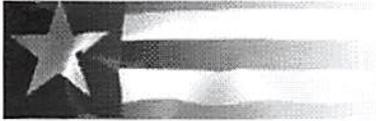
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	462363000064	23/05/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358794879	25/05/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)
AUTO DE INFRACAO	358798918	27/05/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2023 20:05:30



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 128441/23
Data de Validade: 28/09/2023
Data de Emissão: 31/05/2023 20:05:30
Inscrição Estadual: 124199933
CPF/CNPJ: 18924546000102
Razão Social: ELENILCE S SOUSA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.924.546/0001-02

Razão

ELENILCE SOARES SOUSA

Social:

Endereço:

AV TANCREDO NEVES 04 LOJA 03 / SANTA EFIGENIA / SAO LUIS / MA /
65058-733

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602235971293000

Informação obtida em 14/06/2023 10:27:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 18.924.546/0001-02

Inscrição social: ELENILCE SOARES SOUSA

Nome fantasia: ELENILCE SS

Resultado da consulta em 20/06/2023 09:40:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007991892023

Validade: 26/06/2023



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 18.924.546/0001-02	Inscrição Municipal: 98250275
Razão Social: ELENILCE S SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA TANCREDO NEVES	
Número: 04	Complemento: LOJA:03;
Bairro: SANTA EFIGENIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65058733

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de maio de 2023 às 19:03, sob o código de autenticidade nº DF2F324FAF8348376242A81DE1EB255E.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Luz e de Magnificência



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada “certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ITVF”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDE a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO



Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Ilustre Fundação



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#codigopersonalizador



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262, DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tpologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet, em <https://stm.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/zf/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#numerosomarcado

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade Heroica



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

		#razodepessoa: todo
PREFEITURA DE SAO LUÍS		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CERTIDÃO NEGATIVA		
Numero da Certidão: #numerocertidao		
Validade: #validade		
<p><u>CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 262 DA LEI 3.758, DE 30/12/1998 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.</u></p>		
DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: #cnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal	
Razão Social: #razao		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
#cnae - #nomeatividade		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: #tipologradouro #endereco		
Número: #numero	Complemento: #complemento	
Bairro: #bairro		
Município: #municipio - #uf		CEP: #cep
<p>A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA) em #datageracaoextenso, sob o código de autenticação nº #codigoverificacao.</p>		
<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em https://stm.secmfaz.sao-luis.ma.gov.br/validacaocertidao</p>		
"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."		
#numeroprocesso		



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
Cidade de Todos os Maranhenses



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

#codigoexterno: #id



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO
Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FÍSICA	
CPF: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigo cbo - #descricao cbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet em:
<https://sitr.semefaz.sao-luis.ma.gov.br/validar-certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CIVILIDADE E PROGRESSO



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

#codigopersonalizado


PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO
 Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PÉNDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NO ARTIGO 54 DA CLTM, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.serfap.sao-luis.ma.gov.br/validacao/certidao>

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Felipe

Data da consulta: 24/05/2023 16:33:45

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.924.546/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELENILCE S SOUSA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 20/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.924.546/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.419993-3**Razão Social:** ELENILCE S SOUSA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE TANCREDO NEVES**Número:** 4 **Complemento:** LOJA 03**Bairro:** SANTA EFIGENIA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65058733 **DDD:** **Telefone:** 88314076

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 12/04/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/04/2010 - (4530701-4530702), 01/10/2010 - (2950600-2212900), 08/10/2020 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 24/05/2023**Número da Consulta:**



INSC. ESTADUAL: 12.419.993-3
RAZÃO SOCIAL: ELENILCE S SOUSA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/01/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 18.924.546/0001-02 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: ELENILCE S SOUSA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21800523137 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/09/2013 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 ÁREA UTILIZADA: --
CORREIO ELETRÔNICO: ELENILCE65@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65058-733
ENDEREÇO AVE TANCREDO NEVES NÚMERO: 4
COMPLEMENTO: LOJA 03
PONTO DE REFERENC.: HOSPITAL SOCORRAO II BAIRRO: SANTA EFIGENIA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8831-4076 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO AVE TANCREDO NEVES NÚMERO: 04
COMPLEMENTO: LOJA 03
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SANTA EFIGENIA
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)8831-4076 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
4	3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
5	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
8	4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
10	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
11	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
12	2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
13	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
78314135372	ELENILCE SOARES SOUSA	801 - EMPRESARIO
82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2021	--	Ativo
NF-e	01/04/2010	--	Ativo
NFC-e	25/06/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 Página: 1



Contém este livro 208 páginas numeradas do No. 1 ao 208 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ELENILCE S SOUSA

Ramo: Promoção de vendas

Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 4

Complemento: LOJA 03

Bairro: SANTA EFIGENIA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 18.924.546/0001-02

Inscrição Estadual.....: 124199933

Registro na junta.....: 21800523137 Data registro: 20/09/2013

Inscrição Municipal.....: 98250275

SAO LUIS, 01/01/2022

ELENILCE SOARES SOUSA
EMPRESÁRIO/A
CPF: 783.141.353-72

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - RR sob o No. 001232
CPF: 827.473.182-49
CONTADOR



Empresa: ELENILCE S SOUSA
C.N.P.J.: 18.924.546/0001-02
Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 4, LOJA 03, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-733
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0202
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	836.234,25D	467.416,13D
ATIVO CIRCULANTE	739.685,24D	370.867,12D
DISPONÍVEL	139.913,49D	30.933,07D
CAIXA	25.809,61D	22.207,54D
CAIXA GERAL	25.809,61D	22.207,54D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.868,88D	5.375,53D
BANCO DO BRASIL	4.868,88D	5.375,53D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	109.235,00D	3.350,00D
POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL	109.235,00D	3.350,00D
CLIENTES	167.865,26D	10.150,49D
DUPLICATAS A RECEBER	167.865,26D	10.150,49D
CLIENTES DIVERSOS	167.865,26D	10.150,49D
ESTOQUE	431.906,49D	329.783,56D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	431.906,49D	329.783,56D
MERCADORIAS PARA REVENDA	431.906,49D	329.783,56D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.549,01D	96.549,01D
IMOBILIZADO	96.549,01D	96.549,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.100,91D	36.455,41D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.100,91D	36.455,41D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	55.482,57D	50.438,70D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	55.482,57D	50.438,70D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	965,53D	9.654,90D
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	405,10D	4.050,60D
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	560,43D	5.604,30D
PASSIVO	836.234,25C	467.416,13C
PASSIVO CIRCULANTE	141.112,37C	7.448,65C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	452,32C	0,00
EMPRÉSTIMOS	452,32C	0,00
CARTÃO DE CRÉDITO - BB	452,32C	0,00
FORNECEDORES	131.637,62C	4.398,41C
FORNECEDORES	131.637,62C	4.398,41C
FORNECEDORES DIVERSOS	102.145,90C	0,00
SO FILTROS LTDA	1.534,74C	385,92C
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	8.607,34C	153,46D
ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA	940,80C	352,80C
NEW WAY TYRE REMOLDADORA DE PNEUS LTDA EPP	177,20C	177,20C
CACIQUE ATACADO LTDA - TIMON	166,20C	166,20C
SO QUIMICOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP	8.057,71C	607,52C
ELB COMERCIAL EIRELI - EPP	0,00	188,86D
SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL MA	2.481,45C	2.481,45C
ORIGINAL AUTOPARTS DISTRIBUIDORA LTDA	1.309,88C	403,20C
MGR DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	3.856,07C	0,00
ARBOSS CABOS DE IGNIÇÃO LTDA	170,00C	0,00
PARAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.707,33C	0,00
FW DISTRIBUIDORA LTDA	218,28C	0,00

SAO LUIS, 05 de Maio de 2023

ELENILCE SOARES SOUSA
EMPRESÁRIO/A
CPF: 783.141.353-72

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - RR sob o No. 001232
CPF: 827.473.182-49
CONTADOR



Empresa: ELENILCE S SOUSA
C.N.P.J.: 18.924.546/0001-02
Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 4, LOJA 03, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-733
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Página: 0203
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
BRASIL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	31/12/2022 264,72C	31/12/2021 166,44C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	9.022,43C	3.050,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	9.022,43C	3.050,24C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	2.088,60C	688,71C
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	6.933,83C	2.361,53C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	695.121,88C	459.967,48C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	395.121,88C	159.967,48C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	395.121,88C	159.967,48C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	395.121,88C	159.967,48C

SAO LUIS, 05 de Maio de 2023

ELENILCE SOARES SOUSA
 EMPRESÁRIO/A
 CPF: 783.141.353-72

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001232
 CPF: 827.473.182-49
 CONTADOR

Empresa: **ELENILCE S SOUSA**
 C.N.P.J.: 18.924.546/0001-02
 Insc. Junta Comercial: 21800523137 Data: 20/09/2013
 Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 4, LOJA 03, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-733
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0204
 Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RECEITA BRUTA	818.782,50	488.914,32
VENDA DE PRODUTOS	731.466,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	87.316,50	217.214,12
SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	271.700,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.567,66)	(4.994,00)
(-) ICMS	0,00	(831,29)
(-) ISS	(67,66)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(5.500,00)	(4.162,71)
CUSTOS	(7.058,19)	(2.361,53)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(224,15)	0,00
COMBUSTÍVEL	(100,00)	0,00
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(6.734,04)	(2.361,53)
RECEITA LÍQUIDA	806.156,65	481.558,79
CMV	(564.184,84)	(339.000,00)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(564.184,84)	(339.000,00)
LUCRO BRUTO	241.971,81	142.558,79
DESPESAS OPERACIONAIS	(6.817,41)	(4.141,31)
DESPESAS COM VENDAS	(616,55)	0,00
FRETES E CARRETOS	(101,60)	0,00
MANUTENÇÃO E REPARO	(113,51)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(401,44)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(6.200,86)	(4.141,31)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(6,20)	0,00
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(296,46)	0,00
TAXAS DIVERSAS	(19,99)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(185,08)	(360,18)
ÁGUA E ESGOTO	(243,70)	0,00
TELEFONE	(1.330,53)	0,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(232,62)	0,00
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(1.507,15)	0,00
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	(3.150,00)
EVENTOS E CONFRATERNIZAÇÕES	(514,34)	0,00
DESP. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(120,00)	0,00
TARIFA	(1.744,79)	(522,35)
JUROS DE MORA	0,00	(108,78)
RESULTADO OPERACIONAL	235.154,40	138.417,48

SAO LUIS, 05 de Maio de 2023

ELENILCE SOARES SOUSA
 EMPRESÁRIO/A
 CPF: 783.141.353-72

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001232
 CPF: 827.473.182-49
 CONTADOR

Empresa: ELENILCE S SOUSA
C.N.P.J.: 18.924.546/0001-02
Insc. Junta Comercial: 21800523137 Data: 20/09/2013
Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 4, LOJA 03, SANTA EFIGENIA, SAO LUIS/MA, CEP 65058-733
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0205
Número livro: 0002



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	2022	2021
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	235.154,40	138.417,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	235.154,40	138.417,48

SAO LUIS, 05 de Maio de 2023

 ELENILCE SOARES SOUSA
 EMPRESÁRIO/A
 CPF: 783.141.353-72

 FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001232
 CPF: 827.473.182-49
 CONTADOR

Empresa: ELENILCE S SOUSA
 Inscrição: 18.924.546/0001-02
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Página: 0206
 Número livro: 0002
 Emissão: 05/05/2023
 Hora: 01:29:44

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	368.818,12 + 0,00	2,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	133.663,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	368.818,12	2,76
	Passivo Circulante	133.663,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	368.818,12 - 102.122,93	2,00
	Passivo Circulante	133.663,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	368.818,12	2,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	133.663,72 + 0,00	

ELENILCE SOARES SOUSA
 EMPRESÁRIO/A
 CPF: 783.141.353-72

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
 Reg. no CRC - RR sob o No. 001232
 CPF: 827.473.182-49
 CONTADOR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A ELENILCE S SOUSA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de São Luis - MA, tendo como objeto social "Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores", com início de atividades em 20/09/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2022.

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 2 Página: 208**

Contém este livro 208 páginas numeradas do No. 1 ao 208 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ELENILCE S SOUSA

Ramo: Promoção de vendas

Endereço: Avenida TANCREDO NEVES, 4

Complemento: LOJA 03

Bairro: SANTA EFIGENIA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 18.924.546/0001-02

Inscrição Estadual.....: 124199933

Registro na junta.....: 21800523137 Data registro: 20/09/2013

Inscrição Municipal.....: 98250275

SAO LUIS, 31/12/2022

ELENILCE SOARES SOUSA
EMPRESÁRIO/A
CPF: 783.141.353-72

FABIO LUIS SENA RODRIGUES
Reg. no CRC - RR sob o No. 001232
CPF: 827.473.182-49
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELENILCE S SOUSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78314135372	ELENILCE SOARES SOUSA
82747318249	FABIO LUIS SENA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2023 12:20 SOB Nº 20230605176.
PROTOCOLO: 230605176 DE 17/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307509731. CNPJ DA SEDE: 18924546000102.
NIRE: 21800523137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2023.
ELENILCE S SOUSA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Autenticidade de documentos



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230605176

Data do Protocolo:

 17/05/2023

Número de Registro:

 21800523137

Arquivamento:

 20230605176

Empresa:

 ELENILCE S SOUSA

Documento(s):

 Balanço

[< Voltar](#)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RORAIMA

Certidão n.º: RR/2023/00000812
Nome: FABIO LUIS SENA RODRIGUES CPF: 827.473.182-49
CRC/UF n.º RR-001232/O Categoria: CONTADOR
Validade: 29.08.2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwRR/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 827.473.182-49 Controle : 4687.7197.8766.1022